



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 954/2021 Coren-PI

CONSIDERANDO a Instituição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Med Imagem – Prontomed Adulto;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar os conselheiros **Dr. Samuel Freitas Soares – Coren-PI n.º 328.982-ENF** e **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos – Coren-PI N.º 411561-TE**, para participar da posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Med Imagem – Prontomed Adulto, em Teresina-PI, no dia 07/02/2022 às 14h.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, os Conselheiros designados no art. 1º fará jus ao recebimento de até 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF